



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA Emenda 1 CMADS - Acrescenta na AÇÃO 00VJ - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais (Programa: 2322) - o valor de 1.600.000.000 visto que o investimento em áreas rurais oferece uma série de benefícios para o meio ambiente e contribui para o desenvolvimento sustentável. (Tipo: Apropriação)		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão	SEQUENCIAL 000003105	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 56000 - Ministério das Cidades	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
--	---

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17.511.2322.00VJ.0001

FUNÇÃO 17 - Saneamento	SUBFUNÇÃO 511 - Saneamento Básico Rural
PROGRAMA 2322 - Saneamento Básico	
AÇÃO 00VJ - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços de Saneamento Básico em Áreas Rurais	
SUBTÍTULO 0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Domicílio atendido (unidade)	META 3.089	QTD META A ALTERAR 16.000
--	---------------	------------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	1.600.000.000
TOTAL:			1.600.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	1.600.000.000
TOTAL:						1.600.000.000

JUSTIFICATIVA

O saneamento em áreas rurais oferece uma série de benefícios significativos para o meio ambiente e contribui para o desenvolvimento sustentável de várias maneiras. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

- Melhoria na Qualidade da Água:**
Sistemas adequados de saneamento ajudam a prevenir a contaminação da água por resíduos humanos e animais, reduzindo assim a propagação de doenças transmitidas pela água.
- Proteção da Biodiversidade:**
A gestão adequada de resíduos e efluentes evita a poluição do solo e da água, preservando a biodiversidade local e mantendo ecossistemas saudáveis.
- Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa:**
A decomposição inadequada de resíduos orgânicos pode resultar na liberação de gases de efeito estufa. Sistemas de saneamento apropriados, como a compostagem, podem ajudar a reduzir essas emissões.
- Promoção da Saúde Pública:**

AUTOR DA EMENDA 5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	TIPO AUTOR Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

O saneamento adequado reduz a propagação de doenças transmitidas por água e vetores, melhorando a saúde da população rural e contribuindo para a redução da carga sobre os sistemas de saúde.

5- Estímulo ao Desenvolvimento Econômico:

O acesso a infraestrutura de saneamento básico, como sistemas de esgoto e água potável, é fundamental para melhorar as condições de vida nas áreas rurais. Isso, por sua vez, pode estimular atividades econômicas sustentáveis.

6- Preservação dos Recursos Naturais:

O saneamento apropriado contribui para a preservação dos recursos naturais, como água potável e solo fértil, promovendo práticas agrícolas sustentáveis e a conservação do meio ambiente.

7- Empoderamento das Comunidades Locais:

A implementação de infraestrutura de saneamento em áreas rurais pode empoderar as comunidades locais, melhorando a qualidade de vida, proporcionando oportunidades educacionais e promovendo a igualdade de gênero.

8- Mitigação de Impactos Climáticos:

Práticas sustentáveis de saneamento, como a gestão de resíduos orgânicos, podem contribuir para a adaptação às mudanças climáticas e ajudar na mitigação de impactos ambientais.

9- Redução da Poluição do Solo:

Sistemas de saneamento apropriados evitam a contaminação do solo por resíduos sólidos e líquidos, preservando a qualidade do solo para atividades agrícolas e outras.

10- Alívio da Pressão sobre Recursos Hídricos:

O tratamento adequado de esgoto reduz a carga sobre os corpos d'água locais, evitando a poluição e garantindo o uso sustentável dos recursos hídricos.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 2 CMADS - Acrescenta na AÇÃO 8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável (Programa: 1144) o valor de 150.000.000 para fortalecer as ações de prevenção e controle do desmatamento previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm). (Tipo: Apropriação)

MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL
Comissão	000000889

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	20.541.1144.8593.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
20 - Agricultura	541 - Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	
1144 - Agropecuária Sustentável	
AÇÃO	
8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Produtor beneficiado (unidade)	2.003	700

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	105.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	45.000.000
TOTAL:			150.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	150.000.000
TOTAL:						150.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer as ações de prevenção e controle do desmatamento previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), sobretudo, àquelas previstas no seu Eixo I - Atividades Produtivas Sustentáveis. Conforme dados da Embrapa, estima-se que, no contexto amazônico, existem aproximadamente 15 milhões de hectares de pastagens degradadas que podem ser objeto de programas de recuperação para ampliação da produção agropecuária sustentável, evitando-se a supressão da vegetação nativa no bioma. Assim, espera-se como resultado desta emenda a ampliação da adoção de práticas sustentáveis na agropecuária (Eixo I, Objetivo I, Resultado 1.4 do PPCDAm), além da oferta de assistência técnica e incentivos econômicos voltados à implantação de modelos de recuperação florestal produtivos (Sistemas Agroflorestais, Integração Lavoura Pecuária e Floresta entre outras). Os recursos desta emenda deverão ser aplicados em ações nos municípios do Programa União dos Municípios, instituído pelo Decreto Nº 11.687, de 5 de setembro de 2023.

Para fins de especificações do produto/unidade de medida e suas metas, segue detalhamento abaixo:

- Oferta de assistência técnica voltada à implantação sistemas agroflorestais/municípios
- Oferta de assistência técnica voltada à recuperação florestal /municípios

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

- Oferta de assistência técnica voltada ao manejo madeireiro e não madeireiro /municípios

Meta: 70 municípios contemplados com transferência das tecnologias do Plano ABC + para recuperação de áreas degradadas e recuperação florestal;

- Implantação de unidades demonstrativas de sistemas agroflorestais/ Unidades Demonstrativas

Meta: 3000 unidades implantadas

- Fortalecimento de organizações socioprodutivas/número de organizações atendidas

Meta: 100 organizações socioprodutivas fortalecidas.

- Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais/número de arranjos fortalecidos

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 3 CMADS - Acrescenta na AÇÃO 20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca (Programa: 999X Atípico) o valor de 100.000.000 para ampliar as ações de combate à desertificação de acordo com a ampliação das metas e prioridades na PLDO 2024, acatadas pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.(Tipo: Apropriação)

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
11 - Meio Ambiente e Amazônia Legal

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
990 - Atípica / Outras

TIPO DE REALIZAÇÃO
500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **98.998.999X.20W2.**

FUNÇÃO
98 - Atípica

SUBFUNÇÃO
998 - Atípica

PROGRAMA
999X - Atípico

AÇÃO
20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

SUBTÍTULO
- Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Iniciativa apoiada (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
16

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8	10.000.000
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	90.000.000
TOTAL:			100.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL:						100.000.000

JUSTIFICATIVA

Os recursos apresentados tem objetivo de ampliar as ações de combate à desertificação de acordo com a ampliação das metas e prioridades na PLDO 2024, acatadas pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, possibilitando a aquisição de equipamentos e veículos para auxiliar na fiscalização das unidades de conservação.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.600/2023 que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, compete ao Ministério das Cidades atuar na promoção de ações e programas de saneamento básico, inclusive para os "Pequenos Municípios".

O Decreto nº 11.468/2023 que aprova a estrutura regimental do Ministério das Cidades, estabelece em seu art. 24 que compete ao Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, execução de programas e ações relacionadas ao Saneamento Básico nas áreas urbanas dos Municípios com até 50 mil habitantes.

Destaca-se que 4.801 (86%) municípios brasileiros possuem população de até 50 mil habitantes (exceto aqueles localizados em RM/RIDE). Estes municípios concentram uma população de aproximadamente 61 milhões de habitantes.

De acordo com dados disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS, aproximadamente 66% dos municípios com até 50 mil habitantes que informaram dados no componente Água, possuem índice de cobertura de abastecimento de água abaixo da média da região onde se localiza e aproximadamente 53% daqueles que informaram dados no componente Esgoto, possuem índice de cobertura de esgotamento sanitário abaixo da média da sua região. Estes dados evidenciam que os pequenos municípios demandam uma atenção especial quanto à necessidade de investimentos em saneamento básico para alcançarem a universalização preconizada na Lei 11.445/2007.

A experiência na execução de programas de saneamento financiados com recursos do orçamento geral da união por meio de repasses aos entes municipais, demonstra que os pequenos municípios são aqueles que possuem maior dificuldade na captação de recursos e execução de empreendimentos que são objeto de instrumentos de repasse celebrados com órgãos federais. Esta dificuldade está relacionada à fragilidade da estrutura das Prefeituras Municipais dos pequenos municípios, as quais possuem poucos recursos e poucos profissionais capacitados na elaboração de propostas, projetos de engenharia e acompanhamento de obras.

Em decorrência destas dificuldades, típicas das administrações municipais dos pequenos municípios, estas Prefeituras quando concorrem com grandes municípios em processos seletivos para captação de recursos acabam tendo dificuldades em atender a todos os requisitos colocados pelos órgãos repassadores de recursos, sendo consideradas inelegíveis à seleção ou então acabam ocupando baixas posições nos rankings de prioridade para recebimentos de recursos da União.

Desta forma, percebe-se que para uma maior efetividade do Programa de Saneamento Básico, faz-se necessário adotar um tratamento diferenciado na aplicação de recursos orçamentários destinados à execução da política de saneamento em pequenos municípios. Este tratamento diferenciado será melhor trabalhado se executado por meio de ação orçamentária específica, possuindo sua própria dotação orçamentária a qual será gerida por um Departamento finalístico especificamente criado para este público alvo diferenciado. Tal Departamento poderá então adotar nas seleções para repasse de recursos, critérios de elegibilidade e prioridade específicos e aderentes à realidade dos municípios com até 50 mil habitantes.

Enfatiza-se assim, a necessidade de manutenção de ação orçamentária específica para a execução de programas e ações de saneamento básico nas áreas urbanas dos pequenos municípios, para que o Ministério das Cidades como repassador de recursos, possa adotar tratamento diferenciado a este expressivo público alvo, contribuindo assim de forma mais assertiva com a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico para a população de 61 milhões de habitantes residentes nos pequenos municípios brasileiros.

Sugestão Deputado José Priante

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----

EMENTA
Emenda 5 CMADS - Inclui a AÇÃO 00TR - FP 10.17.512.2322.00TR.0001 - 00TR - Apoio à Redução e Controle de Perdas de água em Sistemas de Abastecimentos em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil - no valor de 1.000.000 remanejando da AÇÃO 00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Tipo: Remanejamento)

MODALIDADE DE EMENDA
Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
08 - Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
990 - Atípica / Outras

TIPO DE REALIZAÇÃO
500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **98.512.2322.9999.**

FUNÇÃO
98 - Atípica

SUBFUNÇÃO
512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA
2322 - Saneamento Básico

AÇÃO
9999 - Ação Atípica

SUBTÍTULO
- Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		0

AÇÃO ATÍPICA

NOME
00TR-Apoio à Redução e Controle de Perdas de água em Sistemas de Abastecimentos em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto apoiado (unidade)

TIPO DA AÇÃO
Operação Especial

INÍCIO DA AÇÃO

TÉRMINO DA AÇÃO

CUSTO TOTAL (R\$) 1000000

META TOTAL

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	8	1.000.000
TOTAL:			1.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003102	1000	4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	0	3	1.000.000

AUTOR DA EMENDA
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

TIPO AUTOR
Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____ Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
TOTAL:						1.000.000

em R\$ 1,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se as alterações do PLN 29/2023, tendo em vista que as perdas de água nos sistemas de distribuição são de grande impacto ambiental e financeiro e um dos indicadores de eficiência do serviço de abastecimento de água, e, de acordo com o Sistema Nacional de Informações de Saneamento - SNIS/2021, a média nacional de perdas chega a 40,3% (água potável não contabilizada ou perdida na distribuição), mas alcançando 51,2% na região Norte, que passa atualmente por grave seca, e 46,2% na região Nordeste, historicamente carente de recursos hídricos.

Assim, entende-se que é fundamental tratar com ações específicas o apoio à redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água, pois é um grande desafio de gestão que poupa recursos hídricos, desperdícios financeiros, aumenta a segurança hídrica, gera receita para investimentos no próprio setor ou mesmo possibilita a redução do valor das tarifas.

Sugestão Deputado José Priante

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----
EMENTA		
Emenda 6 CMADS - Inclui a AÇÃO 216F - FP 10.17.512.2322.216F.0001 - Gestão da Política de Saneamento Básico, no valor de 4.000.000 remanejando AÇÃO 00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Nacional. (Tipo: Inclusão - Remanejamento).		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
08 - Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		TIPO DE REALIZAÇÃO
990 - Atípica / Outras		500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	98.512.2322.9999.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
98 - Atípica	512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	
2322 - Saneamento Básico	
AÇÃO	
9999 - Ação Atípica	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		

AÇÃO ATÍPICA

NOME	216F- Gestão da Política de Saneamento Básico		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	Projeto apoiado (unidade)		
TIPO DA AÇÃO	Atividade		
INÍCIO DA AÇÃO		TÉRMINO DA AÇÃO	
CUSTO TOTAL (R\$)	4000000	META TOTAL	

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	4.000.000
TOTAL:			4.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003102	1000	4 Investimentos	40 Transferências a Municípios	0	3	4.000.000
TOTAL:						4.000.000

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

A ação a ser incluída tem por objetivo principal manter e atualizar o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS em seus componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais, por meio da realização da coleta de dados, da consolidação de informações, da geração de indicadores e da elaboração dos Diagnósticos anuais do Sistema. O SNIS pode ser acessado em www.snis.gov.br. Outro objetivo principal da presente Ação é o desenvolvimento e a implementação do novo SINISA – Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, criado pela Lei 11.445/2007 e ampliado em sua importância pela Lei 14.026/2020, na medida em que tornou obrigatório o fornecimento dos dados pelos titulares, prestadores e reguladores dos serviços de saneamento; introduziu a necessária regularidade no fornecimento dos dados como condição para acesso a recursos de investimentos do Governo Federal; e definiu a necessidade de se construir a interoperabilidade do Sinisa com o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH). O atual SNIS será substituído pelo Sinisa a partir do ano de 2024. Destaca-se que, os indicadores do SNIS/Sinisa serão utilizados para monitoramento das normas de referência da Agência Nacional de Águas (ANA) e o conseqüentemente monitoramento da universalização do Saneamento. Por fim, enfatiza-se que os órgãos de controle submeteram recomendações em relação às atividades desenvolvidas no âmbito SNIS/Sinisa, sobretudo no que diz respeito à necessidade de finalizar o desenvolvimento e iniciar a implementação do Sinisa.

Sugestão Deputado José Priante

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	-----
EMENTA		
Emenda 7 CMADS - Inclui a AÇÃO 20NV - FP 10.17.521.2322.20NV.0001 - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - no valor de 10.000.000 remanejando da AÇÃO 00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água - Nacional; e da AÇÃO 00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário - Nacional. (Tipo: Inclusão - Remanejamento).		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
08 - Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
990 - Atípica / Outras	TIPO DE REALIZAÇÃO	
	500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)	

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	98.512.2322.9999.
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
98 - Atípica	512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	
2322 - Saneamento Básico	
AÇÃO	
9999 - Ação Atípica	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Estudo realizado (unidade)		

AÇÃO ATÍPICA

NOME	20NV - Apoio à implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas.		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	Estudo realizado (unidade)		
TIPO DA AÇÃO	Atividade		
INÍCIO DA AÇÃO	TÉRMINO DA AÇÃO		
CUSTO TOTAL (R\$)	10000000	META TOTAL	

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 - Outras Despesas Correntes	90 - Aplicações Diretas	8	10.000.000
TOTAL:			10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003101	1000	4 - Investimentos	40 - Transferências a Municípios	0	3	8.000.000
000003102	1000	4 - Investimentos	40 - Transferências a Municípios	0	3	2.000.000

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO	em R\$ 1,00
TOTAL:						10.000.000	

JUSTIFICATIVA

Os recursos alocados à essa ação tem por finalidade principal apoiar o Ministério das Cidades, em especial a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007 atualizadas pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, contribuindo assim para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, em iniciativas de regulamentação do marco legal, de elaboração e monitoramento do Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab, de certificação e auditoria dos dados do sistema nacional de informações (projeto Acertar), e de estudos de temas específicos como reuso, perdas de água, cenários para o planejamento do setor, dentre outros. A ação pode também realizar estudos, promover a capacitação e apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, no planejamento, na gestão e no fortalecimento institucional do setor saneamento, dentro do contexto intersetorial do Saneamento Ambiental, sobretudo nos blocos regionais e nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência da prestação de serviços de saneamento básico, aprimorar a regulação e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos.

Sugestão Deputado José Priante

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____

**Relatório de espelho de Emendas**

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA
Emenda 4 CMADS - Acrescenta na AÇÃO 2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais (Programa: 6114) - o valor de 200.000.000 para ações que visem o auxílio à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos. (Tipo: Apropriação)

MODALIDADE DE EMENDA **SEQUENCIAL**
Comissão **000002347**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
- Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.541.6114.2E87.0001

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO
18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA
6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

AÇÃO
2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA META QTD META A ALTERAR
Ação implementada (unidade) 8 200

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	100.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o auxílio à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos. A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da prática de maus tratos, conscientização da população quanto à posse responsável de cães e gatos, redução da incidência de doenças zoonóticas e demais agravos afetos a esses animais, com vistas a promover a saúde e o bem-estar animal. As atividades a serem realizadas para esse fim incluem: aquisição de unidades móveis para castração de cães e gatos (castra móveis); aquisição de insumos e equipamentos para esterilização de cães e gatos por hospitais públicos veterinários ou outros parceiros aptos; atenção veterinária e campanhas de conscientização e posse responsável de animais, e com isso minimizar problemas de superpopulações de animais domésticos e promover o bem-estar animal. Além disso, com a esterilização dos cães e gatos haverá redução na ocorrência de tumores de mama, próstata, piometra (infecção de útero) e tumores venéreos (TVT, transmitidos através da cópula entre animais). A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da incidência de doenças zoológicas, a prática de maus tratos e demais agravos afetos a esses animais. Os investimentos promovidos com a saúde animal geram impactos

AUTOR DA EMENDA 5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável **TIPO AUTOR** Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____ Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

JUSTIFICATIVA

positivos para preservação e conservação da biodiversidade, bem como melhor qualidade de vida da fauna, ainda que quando se tratar de espécies exóticas. Além disso, o cuidado com os animais domésticos contribui na prevenção das zoonoses, qualidade de vida para animais, bem como para a saúde da população que com eles convive. Castra móveis funcionam prestando apoio ao Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos no Brasil, com o atendimento em locais que não dispunham de clínicas ou equipamentos públicos adequados para a realização de mutirões de castração. A estimativa de atendimento diário seja entre 80 e 150 animais por município no Brasil, e com isso possamos ampliar o número de castrações anuais, de 95 mil para 120 mil animais por município, reduzindo a fila existente hoje para este procedimento que em alguns bairros chega a seis meses de espera, além de diminuir o número de animais abandonados.

AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____